



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006 – DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis – Resolução nº 001 de 01 de março de 1994,

CONSIDERANDO a sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020 às 19h;

CONSIDERANDO que foi constatada a ocorrência de inobservância quanto à norma regimental na votação;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal zelar pela ordem e cumprimento do regimento interno, e fazer observar as normas regimentais e legais, conforme estabelece art. 24 II “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ANULAR a votação do Projeto de Lei nº 016 de 07 de abril de 2020 realizada no dia 28 de abril de 2020 às 19h, e determina que seja realizada nova votação para deliberar sobre a matéria.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, 29 de abril de 2020.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006 – DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis – Resolução nº 001 de 01 de março de 1994,

CONSIDERANDO a sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020 às 19h;

CONSIDERANDO que foi constatada a ocorrência de inobservância quanto à norma regimental na votação;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal zelar pela ordem e cumprimento do regimento interno, e fazer observar as normas regimentais e legais, conforme estabelece art. 24 II “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ANULAR a votação do Projeto de Lei nº 016 de 07 de abril de 2020 realizada no dia 28 de abril de 2020 às 19h, e determina que seja realizada nova votação para deliberar sobre a matéria.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, 29 de abril de 2020.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS